



O projeto *12º FESTIVAL DA CANÇÃO FRANCESA 2019* é recomendado para avaliação coletiva.

1. Tendo como produtor cultural o Centro Franco Brasileiro, estando inscrito no CEPC 4824, sendo seu responsável legal José Vicente Torre, na função de coordenação geral, o *12º Festival da Canção Francesa 2019* é recomendado para a avaliação coletiva. A área do projeto é Música, seu local de realização será no Salão de Atos da UFRGS em Porto Alegre, o valor solicitado ao Sistema LIC é R\$ 95.60,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais). A equipe principal é composta por Muga Cultural (Maria Angélica Rodriguez ME), na função de coordenação administrativa e o serviço de contabilidade está aos encargos de Taís Garcia. Em outros participantes consta a própria UFRGS, na função de coprodução do festival.

Trata-se de evento com entrada gratuita, apresenta ao público do RS uma seleção das músicas tradicionais do repertório da canção francesa, contudo faz conhecer ao público gaúcho o que há de novidade nesse universo tão rico.

O *12º Festival da Canção Francesa* é uma vitrine, concorrem artistas amadores e profissionais dos mais diferentes rincões do estado, permite aos artistas a ampliação de seu repertório, favorece o intercâmbio cultural, reafirma a missão internacional da cultura de maneira geral, obriga aos concorrentes trabalhar com outras dicções e sotaques e linguagens.

O *12º Festival da Canção Francesa* está relacionado com uma tradição francesa muito forte e antiga chamada *La Fête de la Musique*. No Brasil acontece em quase dez capitais estaduais. Os candidatos gaúchos concorrem a uma premiação especial oferecida pela AFPOA.

Se, na metodologia do projeto cultural, podemos ver que os candidatos selecionados a participar do concurso ensaiarão com a banda contratada em um estúdio da cidade, também somos informados que os candidatos do interior do estado terão sua vinda e estada em Porto Alegre custeadas pelo projeto. Após a seleção, em cada uma das quase dez capitais estaduais, os 7 finalistas viajarão todos para Porto Alegre para concorrer à fase final da premiação em nível de Brasil, que acontecerá no dia 30 de novembro.

Em 2 momentos estão previstos os convites para as viagens a Paris. Após cada final estadual e no momento da escolha do vencedor nacional. Também há outras premiações, como bolsas de estudos, livros etc.

No item 11 do projeto, programação, as senhoras e os senhores conselheiros podem observar os detalhamentos mais especificamente falando.

É o relatório.

2. O projeto consta com recursos próprios do proponente no valor de R\$ 6.880,00 (seis mil e oitocentos e oitenta reais) e com patrocínios ou doações sem incentivo fiscal de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais). É uma coprodução com a UFRGS, em todas as edições anteriores sempre logrou lotar a plateia, já faz parte do calendário cultural musical do RS, está inserido nos itens que compõe os acordos de cooperação cultural que o Brasil e a França estabelecem há muitos anos, revela aos jovens artistas gaúchos que apreciam manifestar-se em línguas estrangeiras; a riqueza e a sonoridade da língua francesa, oferecendo, pelo viés desta cultura francesa, outras noções de vida e de mundo.

Quem nunca sofreu penas de amor perdido?

Quem nunca disse *ne me quitte pas*?

A letra de Jaques Brel foi eternizada por Edith Piaf.

Quem nunca teve vontade de gritar aos quatro ventos que a sua alegria chega ao ponto de fazer ver a vida de outra cor, cantarolando *Je vois la vie en rose*?

A letra é de Edith Piaf.

3. Condicionante

Condiciona-se à liberação dos recursos para o projeto em tela, a comprovação da apresentação do Alvará de Plano de Proteção contra Incêndio no local onde acontecerá o evento.

Também se condiciona, a adoção das medidas de acessibilidade tais como reservar nos espetáculos, pelo menos, 2% da lotação do estabelecimento para cadeirantes, distribuídos em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor.

As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei nº 6533/78 (Lei do Artista) e o decreto nº 82385/78, que dispõe sobre as profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências e da Portaria nº 656, do Ministério do Trabalho, que aprova modelos de Contrato de Trabalho e de Nota Contratual para contratação de músicos, profissionais, artistas e técnicos de espetáculos de diversões.

4. Em conclusão, o projeto *12º Festival da Canção Francesa 2019* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 95.600,00** (noventa e cinco mil e seiscentos reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 06 de maio de 2019.

Plínio Mósca
Conselheiro Relator



Pró-cultura RS